

ESOCIAL SERÁ IMPLANTADO EM CINCO FASES A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

O Comitê Gestor do eSocial anunciou nesta quarta-feira (29/11) o **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA**, que será implantado em cinco fases a partir do primeiro semestre de 2018. Neste primeiro momento, a medida é voltada para **empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões anuais**, que passam ter a utilização obrigatória do programa a partir de 8 de janeiro de 2018. Esse grupo representa 13.707 mil empresas e cerca de 15 milhões de trabalhadores, o que representa aproximadamente 1/3 do total de trabalhadores do país.

A implantação em cinco fases também será adotada para as **demais empresas privadas** do país, **incluindo micros e pequenas empresas e MEIs que possuam empregados**, cuja utilização obrigatória está prevista para 16 de julho do ano que vem. Já para os órgãos públicos, o eSocial torna-se obrigatório a partir de 14 de janeiro de 2019. Quando totalmente implementado, o eSocial reunirá informações de mais de 44 milhões de trabalhadores do setor público e privado do país em um único sistema.

Conforme explicou o assessor especial para o eSocial, Altemir Linhares de Melo, em coletiva de imprensa nesta quarta-feira (29), em Brasília, o envio de obrigações pelas empresas em etapas para o eSocial é uma resposta do governo às solicitações realizadas pelas empresas e confederações participantes do projeto com o objetivo de garantir segurança e eficiência para a entrada em operação do programa. No entanto, Altemir enfatizou que o eSocial está 100% pronto para implantação e que a adoção do faseamento foi uma forma de garantir uma entrada em produção mais amena e facilitar a adaptação das empresas ao projeto.

As empresas que descumprirem o envio de informações por meio do eSocial estarão sujeitos a aplicação de penalidades e multa. Mas o assessor garantiu que o foco do programa não é a penalização, mas garantir o ingresso de todo o mundo do trabalho do país no ambiente tecnológico do eSocial e, sobretudo, estimular o ambiente de negócios do país.

Além disso, Linhares destacou a importância do eSocial sobre dois aspectos: “o programa amplia a capacidade de fiscalização do Estado e melhora a formulação de políticas públicas do país, já que o governo contará com uma informação única, consistente e de validade”, enfatizou.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

ETAPA 1 - EMPRESAS COM FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A R\$ 78 MILHÕES

✓ FASE 1 - Janeiro/2018:

Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas.

✓ FASE 2 - Março/2018:

Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos.

✓ FASE 3 - Maio/2018:

Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento

✓ FASE 4 - Julho/2018:

Substituição da GFIP (Guia de Informações à Previdência Social) e compensação cruzada

✓ FASE 5 - Janeiro/2019:

Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

ETAPA 2 - DEMAIS EMPRESAS PRIVADAS, INCLUINDO SIMPLES, MEIS E PESSOAS FÍSICAS (QUE POSSUAM EMPREGADOS)

✓ FASE 1 - Julho/2018:

Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas.

✓ FASE 2 - Setembro/2018:

Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos.

✓ FASE 3 - Novembro/2018:

Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento.

✓ FASE 4 - Janeiro/2019:

Substituição da GFIP (Guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada.

✓ **FASE 5 - Janeiro/2019:**

Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

ETAPA 3 - ENTES PÚBLICOS

✓ **FASE 1 - Janeiro/2019:**

Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

✓ **FASE 2 - Março/2019:**

Nesta fase, entes passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos) Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos.

✓ **FASE 3 - Maio/2019:**

Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento.

✓ **FASE 4 - Julho/2019:**

Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência) e compensação cruzada.

✓ **Fase 5 - Julho/19:**

Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

ENTENDA O ESOCIAL

Obrigatório no país a partir de janeiro de 2018, o eSocial será a nova forma de prestação de informações do mundo do trabalho que entrará em vigor no Brasil e integrará a rotina de mais de 18 milhões de empregadores e 44 milhões de trabalhadores. O eSocial é um projeto conjunto do governo federal que integra Ministério do Trabalho, Caixa Econômica, Secretaria de Previdência, INSS e Receita Federal.

A iniciativa permitirá que todas as empresas brasileiras possam realizar o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de forma

unificada e organizada, reduzindo custos, processos e tempo gastos hoje pelas empresas com essas ações.

Na prática, o eSocial instituirá uma forma mais simples, barata e eficiente para que as empresas possam cumprir suas obrigações com o poder público e com seus próprios funcionários. Quando totalmente implementado, o eSocial representará a substituição de 15 prestações de informações ao governo – como GFIP, RAIS, CAGED e DIRF – por apenas uma.

Além disso, o eSocial também não introduzirá nenhuma nova obrigação ao setor empresarial. As informações que serão encaminhadas ao programa já precisam ser registradas hoje pelas empresas em diferentes datas e meios, alguns deles ainda em papel.

Além dos avanços que traz ao setor produtivo – por meio da redução de burocracia e do ganho de produtividade – o eSocial também beneficiará diretamente a classe trabalhadora, uma vez que será capaz de assegurar de forma mais efetiva o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários.

A exemplo do módulo do eSocial voltado ao empregador doméstico, já em funcionamento desde de 2015, está sendo desenvolvida uma plataforma simplificada que também será direcionada a outras categorias de empregadores como as micro e pequenas empresas, MEIs - micro empreendedores individuais - e segurados especiais, por exemplo.